

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº/Ano: 5685/2009

Data: 15/12/2009 Hora: 11:51:33

Requerente: ALCEIR NUNES DE ALMEIDA

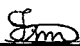
Assunto: Projeto Indicativo 1601.2009

Subassunto: Encaminha

1º Movimento: Gabinete 04

0000004214500056852009




DATA	PROCEDÊNCIA
Nº PROTOCOLO	Nº MESTRE
	
O PROTOCOLISTA	

### ANDAMENTO

ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA	ORGÃO	DATA
6005/2009	16-12-2009	Rafael					
Toqui 15.Ord./Exp./Solic "RUS" - 01/08/11							
Toqui 15.Ord./O.Dia./Apr "RUS" - 10/08/11							
Toqui 15.Ord./O.Dia./Apr PL - 05/09/2011							

OF / PIND 38/11



	<b>CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA</b> <b>PROTOCOLO</b>
Processo N°:	<u>5685/2009</u>
Data:	<u>15 / 12 / 2009</u>
Ass.:	<u>[Assinatura]</u>

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal da Serra/ES e demais pares.

O vereador que firma o presente vem pelas prerrogativas garantidas na lei orgânica do município e com base no regimento interno desta casa, apresentar o seguinte:

Fólias Nº 02  
Assinatura [Assinatura]

**INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INSTALE NO MUNICIPIO DA SERRA O DISQUE "IDOSO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PROJETO INDICATIVO N° 160 /2009.**

**Art. 1º** - Indico ao Poder Executivo Municipal que crie e instale o Disque "IDOSO" no município da Serra/ES, uma Central de Atendimento Telefônico, com as seguintes finalidades:

I - Prestar informações aos idosos sobre os principais serviços disponíveis no Município da Serra, os encaminhado ao serviço adequado ao seu atendimento;

II - Receber denúncias da população referentes a idosos desaparecidos, em perigo, desmemoriados e em risco de vida, encaminhando-os aos órgãos competentes;

III - Auxiliar os idosos a se localizarem no Município da Serra e lhes ouça, caso este lhe peça para simplesmente ouvi-lo.

**Art. 2º** - O serviço de que trata esta Lei será disponibilizado através de linha telefônica de 03 (três) dígitos, de fácil memorização e específica para tal finalidade, sendo seu acesso gratuito e durante as 24 horas do dia.


**Art. 3º** - O recebimento de denúncias será efetuado sem qualquer identificação, com sigilo absoluto, apenas mediante o fornecimento de um número de protocolo, preservando integralmente o anonimato.



Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de dezembro de 2009.

  
**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**  
**(CEI DE TROPICAL)**  
**VEREADOR PT do B**



## **JUSTIFICATIVA**


A necessidade de instalar o Disque "IDOSO" cumpre a Lei Federal 11.551, de 2007 que institui o serviço.

O Disque "IDOSO" é um serviço de informação e denúncias, que trabalha em parceria com órgãos públicos para o apoio e encaminhamento dos atendimentos, como secretarias municipais de ação social, saúde e o Ministério Público.

O Disque "IDOSO" vai ajudar a identificar o cenário da condição do idoso vulnerável e alimentar as estatísticas, como os dados de violências. Ao mesmo tempo, pretende fortalecer e fomentar a rede de atendimentos, pois vai atuar diretamente no município ao dar encaminhamento às denúncias recebidas.

Diante do exposto, pedimos a aprovação por parte dos nossos nobres pares á presente propositura, favorecendo desta maneira a população idosa da Serra.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de dezembro de 2009.

  
**ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**  
**(CEI DE TROPICAL)**  
**VEREADOR PT do B**

# CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Folhas Nº 05

Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
PROTOCOLO

Processo Nº: 5685/2009

Data: 15/12/2009

Ass.: *[Assinatura]*

Co 1º Secretário da Mesa Diretora da EMS

em 15-12-2009

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Élio Carlos Pimentel  
Protocolo Geral

À Exma Senhor Presidente, em 16/12/2009.  
Para conhecimento e Providências.

1556 SERRA 1233

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Antonio Fernandes de Aguiar  
ANTONIO BOY DO INSS  
Secretário

À Procurador Geral,  
para as providências necessárias  
Serra, 08/07/11

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Raul Cezar Nunes  
Presidente

À  
Dr. Euribio Vizeu, para emé lize yulliminas. Após, retornar ao Pro-  
curador para Poder Judiciário.

Serra, 08/07/2011

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Dr. Américo Soares Mignone  
Procurador Geral

AO PROCURADOR GERAL  
PARA CONHECER. EM, 14/09/11.


*[Assinatura]*  
SUPERVISOR LEGISLATIVO - MAT. 51

DAB/ES 5652

42

Exmo Sr. Presidente, segue Parecer em 13 (treze) laudas.

Serra ES, 14/07/2011

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Dr. Américo Soares Mignone  
Procurador Geral

No legislativo  
para devidas providências  
Serra, 18.07.2011

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Raul Cezar Nunes  
Presidente

A Comissão de Justiça  
Em 15/08/2011

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
Ewerton Tadeu Miranda  
Divisão Legislativa



**Câmara Municipal da Serra**  
**Estado do Espírito Santo**

**PROCESSO Nº. 5685/2011.**

**PROJETO DE LEI Nº 160/2011.**

Requerente: Vereador **ALCEIR NUNES DE ALMEIDA.**

Assunto: Indica ao Poder Executivo criar o “DISQUE IDOSO” no Município da Serra.

Parecer nº 184/2011.

Ementa: Projeto Indicativo – Autoria Parlamentar - Institui o “DISQUE IDOSO” – Competência Legislativa Exclusiva – Constitucionalidade – Interesse Público – Possibilidade Jurídica.

**PARECER DA PROCURADORIA GERAL**

Cuidam os autos de Projeto Indicativo de autoria do ilustre Vereador **ALCEIR NUNES DE ALMEIDA**, que recomenda ao Chefe do Poder Executivo Municipal a criação do “**DISQUE IDOSO**” no Município da Serra.

Diante disso, a Presidência desta Casa de Leis encaminhou-nos o processo para a necessária averiguação da constitucionalidade e do interesse público na realização do Projeto em causa, com conseqüente emissão de Parecer.

5  
Nunes



## **Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo**

Compõem os autos até o momento a Minuta do Projeto de Lei em estudo (fls. 02/03), a correspondente Justificativa (fl. 04), e o despacho de encaminhamento do processo exarado pela Presidência (fl. 05).

Nestes termos, relatado o feito na forma dos parágrafos anteriores, passamos a opinar.

Como se sabe, o Projeto Indicativo é a mais nova modalidade de proposição inserta no Regimento Interno da Câmara Municipal, especificamente na alínea “m” de seu artigo 96, e em seus artigos 99 e 112-A, que se conceitua como a recomendação da Câmara de Vereadores ao Poder Executivo Municipal, em forma de Minuta de Lei, para que aquele Poder inicie processo legislativo sobre matéria de sua competência privativa. Para melhor compreensão, vejamos a transcrição de alguns dos dispositivos legais que regulamentam o Projeto Indicativo. *In verbis*:

*“Art. 96 - São modalidades de proposição: (...)”.*

*m – Projetos Indicativos; (...). (Grifei).*

*“Art. 108 – O Projeto Indicativo é a recomendação da Câmara Municipal da Serra ao Poder Executivo local, no sentido de que este promova a abertura de processo legislativo que verse sobre matéria de sua competência.*

D  
/ / /





**Câmara Municipal da Serra  
Estado do Espírito Santo**

*Parágrafo único. Os Projetos Indicativos encaminhados pela Câmara ao Poder Executivo deverão necessariamente conter a forma de Minuta de Lei.” (Grifei).*

Feita a transcrição, fica claro que a veiculação válida do Projeto Indicativo está necessariamente atrelada à verificação no caso de dois requisitos, quais sejam, que a matéria versada seja de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo e que, como em qualquer ato da Administração, haja interesse público em sua realização.

Pois bem. No caso concreto entendemos satisfeito o quesito “matéria de competência exclusiva do Prefeito”, pelo fato de que a norma em estudo, ao dispor sobre a criação do “**Disque Idoso**” legisla diretamente sobre a organização administrativa daquele Poder, matéria afeta exclusivamente ao Prefeito, na forma do inciso II, do Parágrafo Único, do artigo 143, da Lei Orgânica do Município da Serra:

*“Art. 143 - A iniciativa das leis compete a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica. Artigo alterado pela emenda 18, de 14 de julho de 2010.*

*Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:*

*Handwritten signature or mark.*



**Câmara Municipal da Serra  
Estado do Espírito Santo**

***II - organização administrativa e pessoal da  
administração do Poder Executivo***

Assim sendo, temos por satisfeito o requisito “matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal”.

Passando agora ao outro ponto de nosso estudo, isto é, à averiguação do interesse público na realização do Projeto, temos que neste item pousa a mesma sorte verificada no quesito constitucionalidade.

A Justificativa da proposição revela que o Indicativo busca conscientizar a população de que envelhecer é uma responsabilidade coletiva.

Segundo o parlamentar, os idosos encontram-se entre as principais vítimas de violência doméstica e, em raras oportunidades, conseguem se livrar do agressor e recomeçar uma vida saudável. Para o edil, é dever da família, da sociedade, do Estado (Município) assegurar ao idoso o gozo de todos os seus direitos.

Diante dessa brutal realidade, a família, o Estado e a comunidade necessitam instalar políticas de reeducação social em relação à pessoa idosa, criando mecanismos para uma saudável convivência com a velhice e garantindo a dignidade e o respeito aos direitos elencados no Estatuto do Idoso, bem como promover uma ampla conscientização da sociedade, elucidou o Vereador.

*[Handwritten signature]*



## **Câmara Municipal da Serra Estado do Espírito Santo**

O Parlamentar explicou, ainda, que “Disque Idoso” irá contribuir para divulgar a violência praticada contra os velhos e lançará discussões sobre o papel dos idosos na sociedade, como forma de promoção da mudança de paradigmas e, assim, garantir o bem-estar do idoso e a defesa dos seus direitos.

O Estatuto do Idoso assegurou às pessoas com mais de 60 anos gozar dos direitos fundamentais, como a preservação da saúde física e mental, aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, além de condições à liberdade e dignidade.

Obedecer ao Estatuto do Idoso é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público além de zelar pela prioridade das pessoas na terceira idade no exercício dos direitos básicos da Constituição, como saúde, alimentação, educação, cultura, esporte, lazer, trabalho, cidadania e convivência familiar e comunitária.

Os maus tratos são atos ou omissão em relação a qual exista expectativa de confiança, e pode ser físico, psicológico, sexual, abandono, negligência ou econômico. Em 2000, uma pesquisa do IBGE apontou um contingente de 14.536.29 de idosos, que representa, 9,1% da população brasileira. Pesquisas demográficas realizadas pelo mesmo órgão apontam que, até 2020, existirão no país 32 milhões de idosos, que representarão 15% da população.

O Projeto objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a criar o “Disque Idoso”, com vistas à criação e divulgação de um número de telefone que permita ao idoso tomar conhecimento de seus direitos e ser orientado como



**Câmara Municipal da Serra  
Estado do Espírito Santo**

efetivamente exercê-los, bem como receber denúncias de maus tratos e abusos cometidos contra pessoas idosas.

É notória a necessidade de se facilitar cada vez mais o acesso dos idosos aos seus direitos, para que o fim a que se destinam as leis que lhes asseguram direitos possam ser alcançados de forma concreta.

Assim sendo, entendemos devidamente identificado e satisfeito o interesse público no caso concreto.

Posto isso, firmada em todas as razões e fundamentos já consignados, opina esta Procuradoria favoravelmente ao Projeto Indicativo em destaque.

É o Parecer.

Serra/ES, 14 de julho de 2011.

(P)

**AMÉRICO SOARES MIGNONE**

Procurador Geral

OAB/ES 12.360

**EUSÉBIO VIZEU ALEXANDRE FERREIRA**

Supervisor Legislativo – Mat. 51

OAB/ES 5652



**EXPRESSO MT**

A notícia em primeira mão.

WWW.EXPRESSO MT.COM.BR

9/2/2009 - 08:00

## Projeto de lei da Câmara de Sorriso cria o Disque Idoso no Município

O projeto de lei nº 90/09 que dispõe sobre a criação do Disque Idoso no município de Sorriso está em tramitação nas comissões competentes da Câmara de Sorriso.



De autoria dos vereadores Elias Maciel (PSB), Profª. Marisa (PSB), Chagas Abrantes (PR), Chacrinha (PR) e Roseane Marques (PR), a propositura tem como objetivo criar uma central de atendimento telefônico para divulgar e preservar os direitos das pessoas idosas, bem como receber denúncias de desrespeito e maus tratos.

"Infelizmente, sabemos que muitos idosos são abandonados ou maltratados, muitas vezes pela própria família", lembra Elias.

Segundo ele, o Disque Idoso seria disponibilizado pelo Poder Executivo através de linha telefônica gratuita "0800 ou similar"

de fácil memorização e específica para tal finalidade.

"Através do serviço, o denunciante não precisaria se identificar. A denúncia ocorreria em sigilo absoluto, apenas mediante o fornecimento de um número de protocolo, preservando integralmente o anonimato", explica.

Na opinião do parlamentar, a sociedade e o poder público não podem ficar indiferentes diante do sofrimento daqueles que dedicaram anos de sua vida à família e ao País.

"Esse Disque Idoso servirá de veículo para o encaminhamento de denúncias e também para prestar as orientações e a assistência que se fizerem necessárias em cada caso", enfatiza.

O projeto de lei deverá ser votado nas próximas sessões da Casa.

ExpressoMT com assessoria



Folhas Nº

13

Assinatura

## Projeto de lei cria Disque Idoso para receber denúncia de maus-tratos

O deputado Carlos Batinga (PSB) apresentou projeto de Lei criando o Disque Idoso na Paraíba. O serviço receberá denúncias de maus-tratos e violência contra idosos.

A Central de Atendimento telefônico também vai receber denúncias da população referentes a desrespeito, sem memória e em risco de vida e prestar informações sobre os principais serviços disponíveis na Paraíba. O projeto será votado em plenário e dependerá de sanção para entrar em funcionamento.

A proposta é que o serviço seja através de linha telefônica de três dígitos, de fácil memorização, para identificação das pessoas que denunciam casos de violência. “A criação do serviço de Disque Idoso vai facilitar o acesso da população, em especial os idosos, no exercício pleno de cidadania e no combate aos maus-tratos”, disse.

Segundo Batinga, as pessoas deixam de denunciar às autoridades casos de violência por medo e falta de uma linha telefônica ou até mesmo de adquirir um cartão telefônico. “Acredito que com o serviço gratuito certamente poderão ser mais frequentes e com isso agilizar nas investigações e ser mais efetiva na solução de diversos problemas enfrentados por idosos vítimas de maus-tratos”, disse o deputado.

Além disso, o serviço vai servir como uma central de orientação aos idosos sobre direitos e serviços prestados pelo Estado e disponíveis a população idosa.

Atualmente tramita no Congresso Nacional, em fase final de aprovação, Projeto de Lei (PLC 83/2010) programa semelhante, de autoria da ex-deputada federal Lúcia Braga, que irá trazer grandes resultados para os idosos.

# Câmara aprova criação do programa Disque Idoso

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJ) aprovou hoje, em **caráter conclusivo** e com uma emenda, o Projeto de Lei 1996/03, da deputada Lúcia Braga (PMDB-PB), que institui o programa "Disque Idoso". O objetivo é prestar atendimento a denúncias de maus-tratos e violência contra pessoas com mais de 60 anos.

O projeto será encaminhado agora à análise do Senado.

## Artigo retirado

A relatora, deputada Sandra Rosado (PSB-RN), defendeu a aprovação da matéria. Na opinião dela, é dever do Estado amparar as pessoas idosas, defendendo sua dignidade e bem-estar, conforme consta do artigo 230 da Constituição Federal.

No entanto, ela apresentou emenda retirando um artigo do projeto por entender que ele é inconstitucional. O artigo retirado fixa prazo de 60 dias para que a lei seja regulamentada pelo Poder Executivo. O problema é que o Legislativo não pode obrigar outro Poder a fazer a regulamentação.

Apesar de votar favoravelmente, o deputado Fernando Coruja (PPS-SC), fez ressalvas ao projeto, afirmando que a lei, por si só, não modifica a realidade. Sua crítica é quanto ao fato de o projeto não especificar como o "Disque Idoso" seria implantado, nem o modelo de funcionamento da proposta.

## Proteção deficiente

Para a autora do projeto, deputada Lúcia Braga, a proteção aos idosos no Brasil ainda se mostra bastante deficiente, apesar da vigência da Lei 8842/94, que instituiu a Política Nacional do Idoso. "É chocante saber que grande número de idosos são abandonados ou padecem de maus-tratos praticados muitas vezes pela própria família", afirma.

O "Disque Idoso", segundo ela, poderá prestar as orientações e a assistência que se fizerem necessárias em cada caso.

**Reportagem - Newton Araújo Jr.**

**Edição - Noéli Nobre**

(Reprodução autorizada desde que contenha a assinatura `Agência Câmara`)

Agência Câmara  
Tel. (61) 3216.1851/3216.1852  
Fax. (61) 3216.1856  
E-mail: [agencia@camara.gov.br](mailto:agencia@camara.gov.br)  
SR

Iniciativa foi de Jocemar Madruga e agora vai para análise do executivo municipal.

A Câmara de Vereadores de Francisco Beltrão aprovou nas sessões de segunda e terça-feira, dias 21 e 22, o vereador Jocemar Madruga (PT), que institui o Disque Idoso. Madruga justifica que de 2% a 6% da população abuso ou violência. Dois quintos dos que cometem atos contra as pessoas da terceira idade têm problemas e agressores são dependentes de bebida alcoólica ou drogas. Os dados foram divulgados em evento nacional. Madruga cita ainda que muitos idosos procuram reclamando das empresas financeiras, que fazem empréstimos aqueles em que o desconto é incluído no benefício pago todo mês, pela Previdência Social, aos aposentados. O vereador diz que existem financeiras que ficam com o cartão do benefício do **INSS** dos idosos.

Pelo projeto, qualquer irregularidade cometida contra as pessoas da terceira idade pode ser denunciada, por linha de telefônica específica. A proposta prevê que a administração municipal terá de colocar uma linha telefônica este serviço. Após o recebimento da denúncia, a prefeitura terá de encaminhá-la aos órgãos públicos para que da vítima.

Para entrar em vigor, no entanto, a matéria precisará ser sancionada pelo prefeito Wilmar Reichembach (PSC) em prática. O pedido para regulamentar os abusos contra estas pessoas foi apresentado ao vereador petista Aposentados e Pensionistas do Sudoeste do Paraná.



**Senador Paulo Paim foi agraciado pelo vereador Onofre Baraldi com o título de hóspede oficial do município de Catanduva**

Exemplo a seguir pelos políticos brasileiros, o vereador Onofre Baraldi, pertencente ao PDT do município interiorano de Catanduva/SP, vem se destacando na elaboração de ações em prol da melhor idade.

Depois da conquista de vagas específicas de estacionamento aos idosos, o parlamentar está agora propondo através de projeto de lei a constituição de um "Disque Idoso". Nesta propositura, o experiente vereador autoriza a Prefeitura a implantar o serviço com o objetivo de receber denúncias de maus-tratos contra idosos, comunicados de emergências, pedidos, sugestões e reclamações.

Segundo ele, uma significativa parcela da população dos idosos é vítima de maus-tratos, violência, desrespeito e abandono praticados pela sociedade e também por seus próprios familiares.

Em sua quarta legislatura, Onofre Baraldi foi eleito com apoio total da Associação dos Aposentados de Catanduva e desde então vem retribuindo os votos de confiança com ações fiscalizadoras e projetos pioneiros e muito bem elaborados.

Após ser analisado pelas comissões, o projeto Disque Idoso será votado em breve pela Câmara dos Vereadores. Se aprovado em primeira e segunda discussões, vai para sanção ou veto do prefeito de Catanduva.

\* Para falar com Onofre Baraldi ligue (17) 3524-9600 ou envie e-mail para [onofrebaraldi@terra.com.br](mailto:onofrebaraldi@terra.com.br)

**Jornal COBAP**

Data:  
Cobap Junho 2011



» Edições Anteriores



Faça aqui sua **simulação**



Agilidade, Comodidade e Segurança para você!



Notícia: Assessor

**COMENTÁRIOS NESTA NOTÍCIA**

Nenhum Comentário

**DEIXE SEU COMENTÁRIO**

Nome:   
 Email:   
 Endereço:   
 Telefone:   
 Comentário:   
 Enviar

**Hino COBAP**



**SERVIÇOS**

Sistema de Gestão	Como Filial-se
Serviços	Estatuto

**ENQUETE**

O que você acha do aumento do salário mínimo

- Excelente
- Muito Bom
- Ruim

resultado



**NOTÍCIAS RELACIONADAS**

- 13/7/2011 15:49:34 [SUS pede socorro para a sociedade](#)
- 13/7/2011 9:37:5 [COBAP foi fundamental nas articulações da LDO, diz Paim](#)
- 13/7/2011 9:19:43 [Previdência começará a pagar revisão de aposentadoria em setembro](#)
- 12/7/2011 21:39:15 [Governo não avança nas propostas, mas GT vai construir discurso unificado em defesa da previdência pública](#)
- 12/7/2011 19:7:57 [Aprovado relatório final da LDO](#)
- 11/7/2011 11:20:31 [COBAP se reúne com GT e participa de debate sobre a LDO](#)
- 8/7/2011 15:20:42 [LDO pode ter acatada emenda que beneficia aposentados](#)
- 7/7/2011 13:17:54 [COBAP participa de Seminário sobre Desoneração](#)
- 6/7/2011 11:4:38 [Desoneração da Folha é tema de Seminário da Anfp](#)
- 5/7/2011 15:3:44 [ABAPBEL realiza 1º Arraiá dos Aposentados](#)
- 4/7/2011 15:11:33 [TV COBAP aborda atuações em prol dos aposentados](#)
- 30/6/2011 15:46:45

**NEWSLETTER**

Cadastre-se para receber as notícias no seu e-mail



Nome   
 E-mail



**Previsão do Tempo**

DF - Brasília	Capitals
DF - Brasília	PA - Belém
16°C / 23°C 0% - Enjô	17°C / 24°C 20% - Algodão

Extraído de: Camara Municipal de Guarulhos - 25 de Outubro de 2010

## Vereador Lamé propõem criação de Disque idoso gratuito

Anúncios do Google

mundic...  
Passagens Aéreas a partir de: R\$ 89,00  
\* sujeito a disponibilidade  
Conti...  
TAM webjet GOL Avianca

Esta na pauta da Ordem do Dia para discussão e votação o projeto de Lei 104/10, de autoria do vereador Lamé (PT do B), criando uma central de atendimento telefônico para prestar informações aos idosos sobre os principais serviços disponíveis na cidade e prestando encaminhamento àquele serviço solicitado.

Após aprovação, a população também poderá utilizar esse serviço para fazer denúncias de maus-tratos aos idosos, casos de desaparecimentos ou que estejam correndo riscos, encaminhando os casos aos setores competentes. Para maior facilidade, o projeto determina que o serviço telefônico tenha apenas 3 algarismos.

Segundo o vereador Lamé, estudos revelam que cerca de 40% dos indivíduos com 65 anos ou mais de idade precisam de algum tipo de ajuda para realizar pelo menos uma tarefa como fazer compras, cuidar das

finanças, preparar refeições e limpar a casa. Uma parcela menor (10%) requer auxílio para realizar tarefas básicas, como tomar banho, vestir-se, ir ao banheiro, alimentar-se, sentar e levantar de cadeiras e camas. Estes dados remetem à preocupação por mais de 6 milhões de pessoas e famílias, e a um e meio milhão de idosos gravemente fragilizados no Brasil, segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD -IBGE).

### Leia a justificativa do projeto de Lei:

Historicamente, diferentes países do mundo têm desenvolvido variadas formas de apoio e cuidados aos seus idosos dependentes, e, em alguns países, o suporte oferecido é quase exclusivamente de responsabilidade estatal, em outros, são predominantemente as famílias que desempenham todos os encargos. Em alguns países, ainda, as responsabilidades são divididas, em graduações variadas, entre o setor público e o privado, incluindo benefícios, políticas e serviços previdenciários, de organizações sindicais, de empresas para seus funcionários responsáveis por algum idoso dependente, de agências e unidades sanitárias estatais, assim como de organizações particulares de seguro-saúde, conforme o estudo comparativo entre onze países.

Entretanto, estes diferentes modelos estão sofrendo novos impactos e mudanças inusitadas causados pelas transformações nas relações sociais, sejam no âmbito do trabalho e emprego, sejam nas estruturas familiares, ou até no redirecionamento das funções de proteção e justiça social do Estado, de acordo com o que discutem os estudos do Núcleo de Estudos e Pesquisas em Seguridade e Assistência Social da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Os governos dos países desenvolvidos estão avaliando o seu papel na provisão de políticas de bem-estar social, e a tendência à redução dos investimentos nos setores de saúde e de benefícios reverte na ampliação das responsabilidades familiares pelo sustento e pelos cuidados aos idosos dependentes e incapacitados.

No Brasil, a transição demográfica e a transição epidemiológica apresentam, cada vez mais, um quadro de sobrevivência de idosos na dependência de uma ou mais pessoas que suprem as suas incapacidades para a realização das atividades de vida diária. Estas pessoas são familiares dos idosos, especialmente, mulheres, que, geralmente, residem no mesmo domicílio e se tornam as cuidadoras de seus maridos, pais e até mesmo filhos.

Apesar das mudanças ocorridas no cenário nacional em relação às políticas de proteção social ao idoso, estas ainda se apresentam muito restritas na oferta de serviços e programas de Saúde Pública, como na amplitude da sua intervenção. O Estado se apresenta como um parceiro pontual, com responsabilidades reduzidas, que atribui à família a responsabilidade maior dos cuidados desenvolvidos em casa a um idoso na dependência de outra pessoa.

Constata-se que inexistente uma política mais veemente no que se refere aos papéis atribuídos às famílias e aos apoios que cabem a uma rede de serviços oferecer ao idoso dependente e aos seus familiares. Portanto, entendemos legítima a criação de um serviço telefônico gratuito aos idosos em nosso Município, como forma de orientar e fornecer opções para muitos dos problemas aqui identificados, cuidando para que o idoso tenha o conforto de não sair de casa sem saber onde procurar serviços e direitos.

Anúncios do Google

Passagem a partir: R\$89 Decolar.com/Passagem\_Azul  
Passagens Aéreas com Preços Imbatíveis. Faça Já sua Reserva!

Aprova Concursos AprovaConcursos.com.br  
Cursos Online para Concursos Públicos. Comece a estudar Hoje!  
Histórico Enviar Imprimir Compartilhar Dicionário Jurídico

Compartilhe

0

### As mais lidas neste instante

- 558 Ruídos indiscretos e gemidos escandalosos em relações sexuais
- 129 Doutor é quem faz Doutorado
- 54 Horas in itinere
- 45 Correio Braziliense segue campanha contra reajuste da categoria
- 39 Empresa individual de responsabilidade limitada acaba com o laranja

### Advogados Parceiros

1 2 3

Seja um parceiro »

### Dúvidas Jurídicas?

[Entre em contato](#)

Acompanhe-nos no Twitter  
[@portalJusBrasil](#)

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA***Casa Napoleão Laureano***Prefeito sanciona projeto que cria o Disque-Idoso**

O projeto de Lei de autoria do vereador João Corujinha (PRTB) foi sancionado pelo prefeito Ricardo Coutinho no fim deste mês. A Lei autoriza o Poder Executivo a criar o Disque-Idoso. O serviço tem o objetivo orientar e prestar informações às pessoas idosas, por meio de telefones com chamadas gratuitas.

A Central de Atendimento terá finalidades como informar sobre os principais serviços disponíveis na cidade, encaminhando os idosos àquele adequado ao seu atendimento; receber denúncias da população referentes a maus tratos e auxiliar as pessoas da terceira idade a se localizarem na cidade.

O serviço disponibilizará uma linha telefônica com seqüência de três dígitos, tornando-a fácil de memorizar. O acesso será gratuito e deverá funcionar 24 horas por dia. Existirá também sigilo absoluto quanto a denúncias de idosos desaparecidos ou em perigo, desmemoriados e em risco de vida.

"São pessoas que merecem nosso respeito, carinho e atenção. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta propriedade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária", comentou o vereador João Corujinha.

**Helton Nóbrega**



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Parecer ao Processo **5685** - Projeto Indicativo nº. **160** de 2009

### **I – Proposição**

O Vereador **Alceir Nunes de Almeida** indica ao Poder Executivo Municipal que instale no município da Serra o Disque "Idoso" e dá outras providências.

### **II – Análise**

Com base na Resolução Nº.196, de 16 de Março de 2009, Art. 112-A – O Projeto Indicativo é recomendação da Câmara Municipal da Serra ao Poder Executivo local, no sentido que este promova a abertura de processo legislativo que verse sobre matéria de sua competência.

Conforme estabelecido na L. O. M. da Serra, em seu Art. 143 - A iniciativa das leis compete a qualquer Vereador ou Comissão da Câmara Municipal, ao Prefeito Municipal, e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica.

Parágrafo único. São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que disponham sobre:

...

II - organização administrativa e pessoal da administração do Poder Executivo;

Portanto tem o Vereador com base na resolução nº. 196 de 16 de Março de 2009- Art. 96 alínea m), propor projetos indicativos, já que os mesmos são apenas sugestões podendo ou não serem acolhidos pelo Prefeito.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na resolução citada acima.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Lógo, a presente proposição atende aos requisitos de constitucionalidade e interesse público.

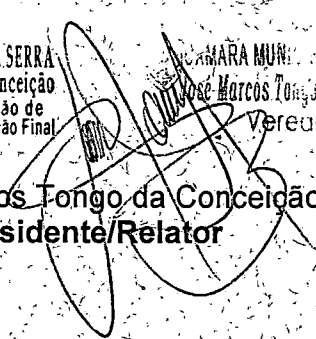


**III – Voto**

Em face do exposto, opinamos pela sua aprovação por tratar-se de matéria de interesse público e constitucional, devendo ser acolhido.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 23 de Agosto de 2011.

  
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
José Marcos Tongo da Conceição  
Presidente da Comissão de  
Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
José Marcos Tongo da Conceição  
Vereador

**José Marcos Tongo da Conceição**  
**Presidente/Relator**

**Parecer da Comissão**

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto Indicativo nº. 160 de 2009.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores

Palácio “Judith Leão Castelo Ribeiro”, em 23 de Agosto de 2011.

  
**Jamir Malini**  
**Membro**

**Auredir Pimentel Ramos**  
**Membro**